



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## TERMO ADITIVO - 002/2016

(Contrato Primitivo 002/2013)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **EVANDRO CARLOS OLANTE- ME**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

### 1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG. 17.619.843-SSP/SP, e CPF Nº 058.366.578-07, residente domiciliado na Av. Dilmo Rodrigues, 154, Município de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada CONTRATANTE, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa **EVANDRO CARLOS OLANTE - ME** (Folha da Região), CNPJ/MF n.º 04.164.210/0001-76, com sede na Rua Gonçalves Ledo, 505, Centro, em Urupês-SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

### 2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.

### 3 - CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de sua vigência.

## 4 - CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – O **Contrato nº 002/13**, aditado pelo Termo 001/2014 e 002/2015, terá seu valor reajustado em **R\$.1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), passando a R\$.21.120,00 em 12 meses, sendo R\$.1.760,00 mês.

## 5 - CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

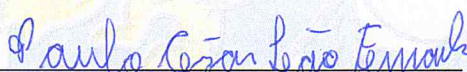
4.1 – O **Contrato nº 002/13** terá sua vigência prorrogado em, mais, 12 meses, ou seja, **até 31 de dezembro de 2016**.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

**E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-**

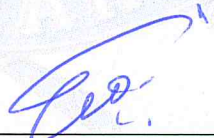
Elisiário, 04 de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO


PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES


PRESIDENTE



EVANDRO CARLOS OLANTE - ME

## TESTEMUNHAS

1-   
RG. 7.243.472

2-   
RG. 45.626.0922